71/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 035/89 Apresentada em 02/03/89.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 090/89/AJS.

Aprovado por Unanimidade Encaminhada dia 15/03/89.

Sessão realizada dia 13/03/89.

Autoria do Vereador:-LUIS CARLOS BARADEL

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 13/03/89
POR Unanimidade

Senhor Presidente:

O adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, atendidas as formalidades legias prescritas pelo Regimento Interno deste Colendo Legislativo, requer à Mesa o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com as especial ' finalidade de mostrar a S. Excia., a necessidade do Município construir uma Sede Própria e definitiva para o Destacamento de Polícia Militar com instalações adequadas para tal fim.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,aos 02 dias do mês de março de 1.989.

Luis Carlos Baradel

LUIS CARLOS BARADEL
Autor

JUSTIFICATIVAS: I - o prédio onde se encontra instalado do Destacamento Policial está em condições precaríssimas, não oferecendo o mínimo de adequamento necessário em suas acomodações; II - o Município poderá firmar convânio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, para edificar a óbra.

/cid/